

O BOM DIA

ASSINATURAS
ANNO I Anno... 205000 Semestre... 115000
Mas (em para capital) 2000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - Quinta-feira 15 de Julho de 1915

EDIÇÃO E OFICINAS
Rua Jerônimo Coelho n. 5
Telégrafo n. 35 - Caixa de Correio n. 116
NUMERO ATRAZADO 200 RS.

NUM. 54

Os cochilos de Homero

A imprensa anuncia que o sr. Ruy Barbosa aceitou a incumbência de tomar sob o amparo formidável do seu saber a defesa do Paraná nas últimas arrancadas da questão dos limites.

Solicitado de outras vezes, o sr. Ruy Barbosa negou-se ao patrocínio dessa causa, já sob o peso do veredictum judicial.

São conhecidas as ideias do eminentíssimo brasileiro sobre o respeito religioso que os governos devem ter aos julgamentos judiciais, em bem da harmonia das instituições a do justo equilíbrio dos poderes constitucionais.

Foi o conhecimento desses principípios rígidos de infinidade pelo Direito que levaram o cívismo do Paraná a não ter entusiasmos pela candidatura do sr. sr. Ruy Barbosa à presidência da República, porque a sua vitória, dizia-se, seria irredeemissivelmente vitoriosa da sentença do Supremo Tribunal na questão de limites.

Nem outra coisa era de esperar de um homem que se notabilizou pela sua cultura jurídica, como não é de esperar também do sr. Wenceslau Bráz.

Mas ao Paraná não convém a execução da sentença.

A sua atitude é revolucionária, contra direito expresso, revelando aos olhos dos povos cultos o nosso estadio de inferioridade no respeito às nossas leis e às nossas instituições.

O Paraná contra a sentença do Supremo Tribunal, só poderá tentar embargos que a nullifiquem, em face do documentos capazes de destruir todos aqueles que instruíram e motivaram a ação.

O Paraná não tem esses documentos. Não tinha mesmo onde ir buscá-los.

O veio abundante das provas foi explorado em todos os sentidos em todos os rumos pelos preclaros advogados das duas partes litigantes.

Si o Paraná está disposto a quemar os últimos cartuchos por detrás da solida trinchera que o sr. Ruy Barbosa, mas diante do Supremo Tribunal, curvando-se à sua decisão, como Santa Catarina, estará tudo muito direito.

Mas si o seu plano é outro, si é de persistir na resistência ou tentar desvair a causa do Judiciário para o Legislativo, é incomprehendida a situação em que fica o sr. Ruy Barbosa, a mais alta das nossas deências, jurisdiccional, no presente.

As convicções jurídicas do ex. terão mudado com a mudança das convicções políticas do sr. Carlos Cavalcanti?

Negar que o sr. Ruy Barbosa aceite a incumbência da defesa do Paraná porque, os situacionistas do vizinho Estado se desligaram do político do sr. Pinheiro Machado, é tapar o sol com uma peneira. No sr. Ruy Barbosa, do governo Hernei parê, o político, o partidário estrambótico cheio de prevenções, com o despeito de não ter terminado o seu vóô iniciado nas alturas da Hora, na altura do Cattete, absolveu de todo o jurisconsunto sereno.

O sr. Castanho de Albuquerque, presidente eleito de Matto Grosso e parlamentar da ultima legislatura, definir-se-á um dia, dizendo-se um paradoxo ambulante. A definição cabe também ao sr. Ruy Barbosa. Na política, que é a sua, o sr. S. Paulo da regeneração. Regenera os costumes, indica as modas e intranquilia com o cravado, arrastando o sr. Seabra pelas ruas das amarruguras, jingundo por todo o sempre ao passo das daqueles dois invidáveis artigos. *Gente e Gato* de

velho e cego, a pedir semelhas e a dizer admiráveis versos heróicos.

Outras, menos incredíveis, afirmam que a *Hilda* e a *Odysséa* não são, do mesmo autor. De Homero poderá ser um dos dois poemas.

Não se parecem, não ha nelas, a mesma alma, nem o palpitar da mesma inspiração. Talvez o effeito dos cochilos clássicos...

O mesmo se dirá do sr. Ruy Barbosa com idênticos telegraphicos com o sr. Seabra o promove na cámara a depuração de suas amarruguras - o conego Galvão e o dr. Aurelio Viana, os seus dois dedicados correligionários e victimas da macorinha salvadora.

Agora o sr. Ruy Barbosa tem

idiólicos telegraphicos com o sr. Seabra, o promove na cámara a depuração de suas amarruguras - o conego Galvão e o dr. Aurelio Viana - logoimamente eleitos deputados pela Bahia. Os candidatos predilectos do sr. Ruy Barbosa formam os *tententes* e os *cogilos*, título sugestivo de uma das suas mais famosas catinariás!

No fim do governo Rodrigues Alves, o sr. Seabra fora eleito senador por Alagoas.

Não tivera competidor e metido o eleitorado votara a descoberto. O sr. Ruy Barbosa, porque era inimigo do sr. Seabra, promovem no Senado a nullidade da eleição alagoana e assim foi rôto o diploma do senador eleito sem contestação e sem competidor.

Hoje o sr. Ruy Barbosa verifica o reconhecimento do sr. Rosa e Silva, tendo ainda as mesmas ensanguentadas das degolas que promovera ou amparava na cámara!

No governo Hermes, o sr. Ruy Barbosa levou 4 annos a pregar a revolução e a instaurar processos para a apuração das responsabilidades de alguns dos seus subalternos, contra os quais foram feitas as mais positivas acusações. O nosso serviço postal, não graúdo a fiscalização desenvolvida pelo sr. Marinho Lobo, um funcionário distinto, do profissional inatacável, tem dado lugar a constantes reclamações, mesmo nos factos mais simples. Ao nosso conhecimento, por mais de uma vez, chegaram denúncias graves, que não quisemos divulgar nem apurar.

O Paraná contra a sentença do Supremo Tribunal, só poderá tentar embargos que a nullifiquem, em face do documentos capazes de destruir todos aqueles que instruíram e motivaram a ação.

O Paraná não tem esses documentos. Não tinha mesmo onde ir buscá-los.

O preclaro destruirá os cartuchos de patriotismo?

Não. Fez obra de demagogia. Discursava como Mirabaud. Presentemente, ainda é a mesma a sua atitude de fúria. Não serviu com a tribuna do senado, promovendo a fiscalização desenvolvida pelo sr. Marinho Lobo, um funcionário distinto, do profissional inatacável, tem dado lugar a constantes reclamações, mesmo nos factos mais simples. Ao nosso conhecimento, por mais de uma vez, chegaram denúncias graves, que não quisemos divulgar nem apurar.

O Paraná contra a sentença do Supremo Tribunal, só poderá tentar embargos que a nullifiquem, em face do documentos capazes de destruir todos aqueles que instruíram e motivaram a ação.

O Paraná não tem esses documentos. Não tinha mesmo onde ir buscá-los.

Entretanto, o grande brasileiro, cujo talento tanto honra a nossa raça, pelo seu poder excessivo e deslumbrador, na situação affictiva em que nos encontramos e cujas causas remotas e recentes são as mais complexas, não teve um projeto, uma idéa, um surto genético, um conselho sábio, que pudesse prever o intuito de melhorar as coisas de paixão.

Quando esta situação do importante ramo do serviço público era conhecida, em alguns jornais foi iniciada uma campanha de descomposturas contra o dr. Marinho Lobo e seus imediatos auxiliares, campanha contraprodutiva, porque o inuito e as injustiças são as armas dos que não têm razão.

O tempo incumbe de provar de que lhe estava a justiça e quais eram os funcionários que se recomendavam para a correção. O facto honesto levado ao conhecimento da polícia é tão grave que, mais desejamos que se trate de um equivoco, porque, verificado ele, provado ficará que no Correio existem inculpados de graves faltas, tão grandes que chegarão ao recurso extremo de procurar encobrir um crime com a prática de outro.

O facto que nos engagera em nossas considerações é o seguinte:

O dr. Marinho Lobo comunicou ao dr. chefe de polícia que haviam furtados diversos processos administrativos: instaurados em sua repartição, contra alguns funcionários de serviço interno e contra agentes postais, accusados de faltas graves, pedindo para o estatuto caso a energética intervenção policial.

Da posse dessa comunicação e após conferência com o sr. dr. Marinho Lobo, o dr. chefe de polícia incumbiu delegado, sr. Fernando Machado, de instaurar rigoros inquérito a respeito, no mais absoluto sigilo.

Honesto mesmo esse inquérito foi iniciado.

PHOSPHOROS BRILHANTES - 4 molas
márcas de Brasil.
Trofeo - sa. Casa José Cartaxo

Arco - sa. Casa José Cartaxo</p

Pelas victimas da secca E as victimas do Contestado?

Noticiamos hontem o nobre membro do Parlamento nos g. e m. deputado do Rio Grande, por ocasião da fala do professor Ernesto Olivença, em favor das victimas da secca nos Estados do norte.

Em Itajahy, os nossos collegas do *Nosidélio* fizeram igual iniciativa. Sem procurar deslustrar o brilho dos sentimentos que presidiram a elevada conduta dos que promoveram a fala, nem achar que a solidariedade é pura de brasileiros em situação desesperada, não podemos deixar de fazer umas tantas observações, muito a propósito. É muito justo, é muito sábio, é muito christiano que nos lembramo-nos das coisas que tem fome, sejam de terra, foem de riqueza, principalmente sejam brasileiros.

Mas, quando vemos a solidariedade em casa, quando temos centenas de cincasinhos orphãos e que vivem na mais extrema penuria, em consequência da configuração dos nossos sorteios, não devemos olhar para a situação dos que estão longe, mas sim para o que ocorrêde a dízimos.

Em vez das victimas do movimento dos fanáticos — das desgraçadas viúvas e das infelizes cincasinhos calhanhenses e portando brasileiras, arrastando-se hoje na dolorosa via sacra do infarto e da miseria, em Canoinhas, em Curytibas e Lages, principalmente nos dois primeiros desses municípios, não tivemos um gesto, um belo movimento de piedade?

No Rio, só os sindicatos e as associações promoveram festas com o intuito de socorrer essas infelizes vítimas. No Paraná os jornalistas tiveram idêntico procedimento.

Nós não demos um passo neste sentido.

Não houve aqui quem tivesse essa ideia generosa, aberta admiração, vagamente expressa no artigo do sr. tenente Antônio Quilhoni, que deu, por assim dizer, um grito num flor de ressa.

Parece, que é para outros fins que fazemos imprenta.

Armas nacionaes

A lista dos deputados foi enviada a seguinte petição:

«Avs Exmrs. Srs. membros do Congresso»

O conselheiro-almirante reformado Dr. José Maria das Fornace Neves e Dr. Evaristo Marques da Costa vêm, perante os Exmrs. Srs. membros do Congresso Nacional, pedir-lhe, que, considerando que, ganhamos, o direito exclusivo, uso e gozo de uma fabricação especial de armas de fogo, que é a fabricação de armas marinas, hojas iluminantes e mais produtivos congêneres, que tenham o poder destrutivo prima e destinem-se ao serviço secreto e da armada, nas seguintes condições:

— Os proponentes comprometem-se, por si ou por aqueles que organizarem, a fundar uma fabrica a serviço do interesse nacional, servindo-se tanto de quanto possível dos materiais nacionaes e de importação.

II — Os proponentes comprometem-se a apresentar os resultados que obtiveram a pesquisas e fiscalização do produto da sua fabrica, e estenderem os resultados a todos os que se interessarem.

III — Os proponentes reservam-se o direito de fabricar, particularmente armas de fogo, carabinas e metralhadoras, tendo em vista a sua exportação para o exterior.

IV — Os proponentes, para que sejam admissíveis, nomeiam os deputados que devem ser eleitos a juntas de administração da fabrica.

V — Direito de adquirir, por preço de avaliação, que exceder de oitocentos contos de réis, o edifício e benfeitorias onde se encontra a fabrica, e a área onde se encontra a fabrica, para o uso da mesma.

VI — Os proponentes, para que sejam admissíveis, nomeiam os deputados que devem ser eleitos a juntas de administração da fabrica.

VII — Direito de adquirir, por preço de avaliação, que exceder de oitocentos contos de réis, o edifício e benfeitorias onde se encontra a fabrica, para o uso da mesma.

VIII — Os proponentes, para que sejam admissíveis, nomeiam os deputados que devem ser eleitos a juntas de administração da fabrica.

XIX — Garantia anual de juros de 5% sobre o capital de cinco mil contos de réis, com garantia da empresa a prazo de 100 anos.

— X — Uso e gozo da concessão, por cinco anos, findos quaisquer passados, direito de usar a fabrica, para a fabricação de empresas em instalações fixas.

— XI — Prazo a exigir para que sejam apresentados os projectos de lapidação, e a autorização do material de exclusiva fabricação para uso.

— XII — Prazo definitivo para estabelecermos a fabrica, da data da assinatura do contrato industrial defensivo, do canhão urgente e que tudo espere da iniciativa particular, em um prazo de 100 dias, a partir da assinatura do contrato industrial.

— XIII — Prazo para que sejam cultivados os terrenos desapropriados.

— XIV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XVI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXIV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXVI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXIV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXVI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XXXIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XL — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLIV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLVI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— XLIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— L — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LIV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXIV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXXI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXIV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXV — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVI — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIX — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

— LXVIII — Prazo para que sejam feitas as instalações de fábrica.

—

NO PARAÍSO INFANTIL

Rua João Pinto no. 18

BRINQUEDOS

A preços baratíssimos

a contar desde 100 réis

Vende-se
a casa à rua Esteves Junior
n.º 3, com accommodações
para grande família e terrenos
até o largo do Fagundes.
A tratar com o tabellão
Campos Junior.

Pôs para limpar unhas
Dão brilho e tornam rosadas
as unhas.
A venda em todas as perfumarias e na Farmácia Central.

PRECISA-SE DE
VENDEDORES
PARA
"O ESTADO".
A TRATAR NA GERÊNCIA
— DESTA FOLHA —

AGENTE DE
LEILÕES
NUNO GAMA
Rua Fernando Machado n.º 1.

ADVOGADO
DR. HENRIQUE RUPP JUNIOR
REDAÇÃO DO ESTADO

Vende-se à rua Frei Ca-
neca, n.º 30 um terreno com 2
casas, tendo o terreno 36x70
de frente por 175 de fundos.

Quem desejar dirija-se so-
meimo, onde será informado.

Precisa-se de vendedo-
res para

O ESTADO

SOCIEDADE DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES

"PORTO ALEGRENSE,"

Fundada a 14 de Julho de 1883

Capital Rs. 2.000.000\$000

Directoria:
TENENTE-CORONEL ANTONIO MOSTARDEIRO FILHO
PEDRO BENJAMIN DE OLIVEIRA e
ARTHUR PINTO RIBEIRO.

SEGURA CONTRA FOGO:—predios, mercadorias, moveis, roupas de uso e tudo o que possa ser objecto de seguro.—Cobre os riscos de mercadorias em vias ferreas, bem como em navios a vela ou a vapor, nacionais ou estrangeiros.—Segura carregamentos integrais ou parcias de qualquer embarcação, dinheiro, ouro e outros valores. Fazem-se contratos por taxas modicas.

Informações com o Agente e Banqueiro

EDUARDO HORN
Rua João Pinto n.º 10 Florianópolis

OFFICINA S. JOZÉ

ITARARE' = S. PAULO

DE

J. Sá Fragoso

Grande Fabrica de obras de ferro

Neste importante estabelecimento fabricam-se casas para casados, solteiros e crianças, cadeiras, bancos para jardins, mesas, chás, lavatórios.

Também possue uma bem montada secção de cochejaria onde são confeccionados, solches, travesseiros, etc. etc.

Acorda encomendas para qualquer ponto do Estado e satisfaz os mais exigentes freguezes.

Vendas por atacado e a

varejo e a prestações

Filial nesta capital:—RUA JOÃO PINTO N.º 5—A.

Telephone 110 = Florianópolis

NOVA OFFICINA DE MARMORIZADA

— DE —

Manoel Gomes

Nesta casa executa-se todo e qualquer trabalho em marmore, tresses com mosaicos, lapides, cruzes, anjinhos, vasos, medalhões, e bustos em madeira natural. Dispõe de pessoal habilitado para o serviço de ornatos do mais apurado gosto e estilo moderno. Abre-se qualquer tipo de letra.

Tem sempre em depósito todas qualidades e grossuras de marmore.

Dispõe de catálogos de obras para cemiterios e encarrega-se de plantas para os mesmos.

Recebe encomendas para o interior

Preços baratinhos — 72-Rua Conselheiro Maia — 72

Sta. Catharina

Florianópolis

190 GENEVEA

Genevea. Arrependo-me de lhe ter avisado recordações. O sol declina e forçá-lo a sair dos desladeiros antes que anoiteça. E se os nossos pensamentos fazem que fizermos proceder a cada passo quanto que chegarmos?

E convide-se a estúrgar o passo.

Exactamente na occasião em que íamos a tornejar o rochedo para nos dirigirmos á ponte de madeira vermelha. Genevea, parou, soltando um grito de surpresa, e deixando cair a trouxa, que rolou pela poeira, exclamou:

—Mas que vejo eu, meu Deus?

Adentrei-me e vi um grupo de quarenta homens, malhados, e uns rapagões cretinos, que estavam a meio da ponte, tentando inflamar qualche cosa e olhando para o sitio d'onde descihamos, como para deter alguma na passagem.

CXCCX

Assim que avistaram Genevea, toda aquela gente se moveu, sendo as creanças que abriam o corredor, seguidos-se-lhes depois os homens, os malhados, os velhos; como se fosse uma procissão de preces nas estradas junctas de ramos de pinheiro.

—Eis-a, eli-a—gritaram as creanças batendo palmas.

—Sim, é ela e um senhor!—acrescentaram as rapagões.

—Imagina qui assim se vai embora—diziam as mulheres.

—Sim de fato, o decreto não terá alma para assim dizer a terra.

—Nós sabemos impedir—proseguiram os homens, estendendo os braços ao longo das grades da ponte como que para a taparem; a ribeira

Pomada "Minancora"

E' o ideal das pomadas; é uma verdadeira maravilha, um assombro para tudo que seja doença de pele, cura: TODAS AS FERIDAS VELHAS OU NOVAS; ULCERAS SYPHILITICAS; SARNA E SUAS FERIDAS; LEICHENOS; PANARICIOS; MACHUCADURAS; QUEIMADURAS; PANNOS DO ROSTO; SARDAS E ESPINHAS e doenças de pele (quando se toma ao mesmo tempo o pô que indica o prospecto junto a cada caixa e se faz em todas as farmácias); HEMORROIDAS; BROTOZOS, ETC. ETC. SO TEM A FAMILIA COM FERIDAS QUEM QUER PÓRQUE A

POMADA MILAGROSA

MINANGORA

Cura todas essas doenças milagrosamente.

Vende-se em todas as farmácias, drogarias e negócios por 15.000.— Remete-se 4 caixas por 6.000 francos de peso para todos os países a pedir a: E. A. Gonçalves, caixa postal n.º 7, Joinville.

Remédio "Minancora" contra a embriaguez

E' o amigo da família. E' o mensageiro da Paz doméstica. E' a alegria e o conforto da casa onde vivia o desgosto, a desmoronação, o vício, a miséria. Milhares de famílias tem recebido essa felicidade com um só vidro 5.000.

Pode ser feito de porta—Pedir a: caixa postal n.º 7 a E. A. Gonçalves.

AVISO—A POMADA MINANCORA aprovada pela Exma. Sociedade Pública de Registos, não pode ter direitos de propriedade. Na mesma figura, figura o nome de seu criador, Dr. José Gómez, que é o autor de maior justo: leito a nova arte de sacar o veneno diabólico. Previne-nos contra a saia. Saia exigiu o que quer.

Depositorios: N.º 100 da Rua São Francisco, Joinville.

A venda em todas as farmácias desta capital.

VIDRO 5.000

Dr. Ervino Presser
Operador e partero

Comissões das 8 da F. e 11 da S.

Residência: Rua 28 de Setembro 40

TELEPHONE N. 194

ATELIER
PHOTOGRAPHICO
DE
FRITZ SORGE

Recorrencia ao distinto público de Porto Alegre, que neste atelier executam os mais perfeitos e prestes gosto e presteza a qualquer trabalho concernente a arte photographica.

RUA DEDORO N. 16
Telephone n. 231

Bom negocio

Vende-se uma boa casa si-
tuada à rua Fernando Machado n.º 31, para tratar com o
seu proprietário na mesma hora.

CLINICA ELECTRO-DENTARIA
DE
J. Baptista Rosa
Cirurgião-Dentista

Pela Faculdade de Medicina de
Porto Alegre
Comissões das 8 da F. e 11 da S.
RUA REPUBLICA 16

AGUA DE COLONIA

OLIVEIRA FILHO

A Rainha das águas de Toffetti.
Com o seu uso constante, o suave e
a hygiene são as mais perfeitas que se
podem desejá.

Pela sua boa qualidade, é o que
maior consumo tem no Estado, para
os usos de: Toalhador em geral, coma
seja para perfumar o lenço, os cabelos,
o corpo em geral e principalmente
para BANHOS.

É também aconselhada para comb-
ater dor de cabeça ocasionadas
por excitações nervosas, em fim
para muitos outros usos.

o seu preço está ao alcance de
cada um, pois vendemos os preços
de fábrica.

Vidro de 120g 5.000
Vidro de 500g 4.500
Vidro de 1 litro 3.000

Para revendedores preços
especiais.
Encontra-se na Farmácia Central
e em todas as casas de perfumarias
desta capital e do interior.

Depositorios: Oliveira Filho & Cia.

Chacara à venda

No arvoredo do Sacco dos Li-
mões, vendendo-se uma chacara
bem arborizada, com potreiro
e aguas potável.

Quem pretender dirigir-se ao
seu proprietário, sr. Rodolfo
Gomes, na referida chacara.

BANCO DO COMMERCIO

PORTO ALEGRE

FUNDADO EM 1895

CAPITAL 5.000.000\$000
RESERVAS 2.350.587\$000

Séde: PORTO ALEGRE

FILIAIS: Em Rio Grande, Santa Maria, Florianópolis, Joinville, Cruz Alta e Ijuí—Agência em Corumbá (Matto-Grosso)

Tem correspondencia com todas as preceas de Estado e nas principais cidades do Brasil e do Exterior. Esta Banco faz todas as operações bancárias. Não se transfreram sobre qualquer pra-
ça de Wall Street, Inglaterra, França, Portugal, Hispania e
outros países europeus e americanos. Recebe dinheiro em conta corrente, com retiradas livres, aviso
previo, e, sempre, as melhores taxas.

EMPRESA dirigida em todos os sentidos por Notáveis. Nasas Preceas com garantia de firmas de Hypothecas de Bens Imóveis, de Pequenos Mercantil, de Casas de titulos, etc.

DESCONTA todas Preceas e Títulos, Joques Nacionais e Extrame-
diterrâneos, e quando quiserem Titulos de Companhias e Campanhias de cobrança de direndores de Bancos e Companhias de juros, de Titulos de dívida publica e outras que quiserem.

DEPOSITOS POPULARES

(COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL)

Nesta seccão o Banco recebe qualquer quantia desde 20.000 até 50.000.000, pagando juros de 5% a 10% anual, capitalizados no fim de cada semestre. Retiradas até 10.000 podem ser feitas sem aviso.

Praça 15 de Novembro n.º 2

FLORIANOPOLIS

Estado de Santa Catharina

SÓ é doente quem quer.

Porque a SANACUTIS cura: dardhos, empingens, feridas antigas e recentes, hemorrágias, sarna, sardas, pannos do rosto, espinhas, urticaria, brotozais, suores fetidos, frieiras, e CUSTA

APENAS 2\$500

CADA VIDRO

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •